#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA



#### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

#### 15 DE FEVEREIRO DE 2010

PRESIDENTE - JOSÉ LOPES SILVANO

VEREADORES PRESENTES - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES

- MARIA GENTIL PONTES VAZ

- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO

VEREADORES AUSENTES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA

SECRETARIOU - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

HORA DE ABERTURA - 09 HORAS

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS

DO EXECUTIVO.

OUTRAS PRESENÇAS - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

**DE URBANISMO E AMBIENTE** 

- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS

- MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO

SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

LOCAL DA REUNIÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

## ANTES DA ORDEM DO DIA

#### Centro Escolar.

A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Em que fase se encontra o processo, quantos concorrentes é que houve, qual é o ponto de situação?
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que houveram sessenta concorrentes, o júri tomará uma decisão na próxima semana e teremos o relatório pronto, em relação à fase do concurso em que estamos.
Δ Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Que é a apresentação do projecto?
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que este concurso pressupunha um concurso de concepção que consta de três seleccionados, serão os três apresentados em princípio na próxima semana, já está tomada a decisão, é só redigir o relatório.
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Quais foram os critérios?
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que lhes seria fornecida uma cópia do caderno de encargos e o relatório de decisão.
A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Então ainda não está em fase de reclamação?
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não há lugar a reclamações. Este é um concurso de concepção, este concurso tem características próprias e nesse sentido são seleccionados os três melhores, que têm direito a um

prémio monetário, e desses três melhores a Câmara pode fazer um ajuste directo em função do preço, ou outros critérios que nós

possamos determinar. Vai haver um acto público, se quiserem estar presentes poderão fazê-lo.

2

#### ORDEM DO DIA

ly a'c

01 - <u>Órgãos da Autarquia</u>. 01/01 - Informação <u>do Senhor Presidente</u>.

------ O Senhor PRESIDENTE disse: Amanhà irá realizar-se o destile de Carnaval.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 - Órgãos da Autarquia.

01/02 - Aprovação da Acta de 01 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 01 de Fevereiro.

#### 01/03 - Próxima Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal.

------ () Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

"Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 26 de Fevereiro de 2010 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos."

----- A Convocatória para a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

"JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO. PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA: Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia 26 de Fevereiro (Sexta-Feira), a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- ACTAS Leitura, discussão e votação da acta da sessão ordinária de 21de Dezembro de 2009.
- 2- PÚBLICO 1.º Período de intervenção.
- 3- Período de Antes da Ordem do Dia.
- 4- Período da Ordem do Dia:
  - 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto-lei n.º169/99 de 18 de Setembro.
  - 4.2 Gestão dos Óleos Alimentares Usados Criação de uma Rede de Recolha Intermunicipal.
  - 4.3 Aprovação da L.º Revisão Orçamental.
  - 4.4 Eleição de um representante da Assembleia Municipal para:
    - 4.4.1 Comissão Municipal de Comércio: (alínea b) do n.º 4 do Artigo 7º da l.ei n.º 12/2004, de 30 de Março):
    - **4.4.2** Conselho da Comunidade do Agrupamento Complementar de Centros de Saúde de Alto Trás-os-Montes I Nordeste: (Alínea b) do n.º 1 do Artigo 31º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro);
  - 4.5 Eleição de 1 Presidente de Junta de Freguesia para:
    - 4.5.1 Delegado do Município aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses: (Alínea a) do n.º 2 do Artigo 6.º dos Estatutos da ANMP);
    - **4.5.2** Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal: (Alínea e) do n.º 2 do Artigo 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro);
    - 4.5.3 Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios: (Alínea b) do n.º 1 do Artigo 5º da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio);
    - 4.5.4 Assembleia Distrital: (Alínea b) do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 5/91. de 8 de Janeiro).
    - **4.5.5** Conselho Municipal de Educação: (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto).
- 5- Outros Assuntos de Interesse para o Município.
- 6- PÚBLICO 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Sector de Apoio da Assembleia Municipal, no edificio da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 - <u>Órgãos da Autarquia.</u> 01/04 - Justificação de Faltas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse; O Dr. Maçaira não pode estar presente por se encontrar de férias.

W.

# DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhor Vereador ausente, Dr. José Macaira.

#### 02 - Protocolo de Colaboração entre a Ultriplo, Lda. e a Câmara Municipal de Mirandela.

----- Pela Divisão de Serviços Urbanos em 18/12/2009, foi emitida a seguinte informação:

"Assunto: Proposta de Protocolo para Reutilização de roupas, sapatos e livros usados

A Câmara de Mirandela tem investido grandemente em equipamentos de recolha selectiva, cujo nº ronda os 100 no concelho. No entanto há já algum tempo que esta divisão tem sido abordada, pelos munícipes, quanto ao destino possível do vestuário, calçado e livros escolares usados, que uma vez que não devem ser inscridos nos ecopontos disponiveis, a maior parte das vezes têm como destino os contentores de recolha indiferenciada e inevitavelmente o aterro sanitário, demorando estes resíduos até 40 anos para serem decompostos. Sabendo que, está estatisticamente comprovado que em média, cada português colocará no lixo doméstico 8 a 10 quilos de roupa e sapatos por ano, num concelho como o de Mirandela, poderá significar um volume superior a 224 toneladas anuais.

A recolha selectiva destes resíduos permitirá desonerar o circuito normal de resíduos sólidos domésticos, com claras vantagens para o Município, quer do ponto de vista ambiental quer do ponto de vista financeiro, sendo portanto o objectivo retirar o vestuário e o calçado do circuito normal de resíduos sólidos urbanos, promovendo a sustentabilidade do concelho.

Se conseguirmos que dentro de um ou dois anos as pessoas coloquem a roupa e o calçado usados nos contentores especiais, tal como acontece com o papel, o plástico e o vidro teremos ganho esta batalha.

Actualmente existem empresas certificadas pelo Ministério do Ambiente e SGS, para o tratamento, transformação e transporte de desperdícios têxteis e de roupa usada, tendo havido recentemente contactos com uma dessas empresas, a qual se mostrou interessada em colocar 10 contentores na cidade, junto aos ecopontos, e promover a sua recolha de foram gratuita. O sistema a implementar é basicamente o seguinte:

- Para evitar actos de vandalismo e roubos, os equipamentos de recolha são em metal e possuem um sistema rotativo que
  dificulta o acesso ao seu conteúdo. No exterior do contentor, um aviso adverte que "o sistema de segurança impedirá a
  saída" de quem entrar no interior do contentor.
- A roupa e os sapatos devem ser depositados em sacos de plástico fechados nos contentores com capacidade para 170
  quilos.
- A recolha será feita duas vezes por semana.
- O calçado e a roupa serão enviados para centros de tratamento, e para África. Após a triagem, as peças serão vendidas ou transformadas em mantas e desperdícios para limpeza.
- A responsabilidade pela manutenção dos contentores e pela recolha da roupa e do calçado é da empresa, bem como a limpeza do espaço na envolvente dos mesmos.
- Qualquer acidente pessoal relativo à utilização dos contentores, será coberto pelo seguro da empresa.
- A comunicação à Autarquia, da quantidade de vestuário e calçado recolhida, será semestral.

Deste modo proponho, que após ter sido revisto pelas juristas, o protocolo em anexo, seja remetido a reunião de Câmara para aprovação.

"A ocupação de espaço público e a associação de serviços a esse mesmo espaço implica uma avaliação cuidadosa das propostas que são apresentadas. Esta iniciativa é bastante interessante mas deve ser objecto de protocolo, onde fique de forma clara manifesta a responsabilidade de cada uma das partes, a responsabilidade civil em caso de acidente, em caso de não recolha, etc. etc.

Deve assim ser elaborado um protocolo conjunto, que depois de avaliado juridicamente deve ser submetido à aprovação

"Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Ultriplo Lda, e a Câmara Municipal de Mirandela

A Ultripio LDA, o primeiro outorgante, com sede Monte Cruzes Lote 16. Cabreiros 4705-377 Braga, número de Pessoa Colectiva 507529324, neste acto legalmente representada pelo seu Director Geral, Sr. Anselmo Oliveira:

A Câmara Municipal de Mirandela, o segundo outorgante, com o número de Pessoa Colectiva 506881784, com sede na Praça do Município, neste acto legalmente representado pelo Exmo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr. José Maria Lopes Silvano:

Justificação

4

Ve.

A Ultriplo Lda e a Câmara Municipal de Mirandela consideram, de mútuo interesse promover o reforço da cooperação social entre as duas entidades, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo de Colaboração.

É livremente assinado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração de que os considerandos infra fazem parte integrante, que ficará a reger-se pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira (Objecto)

- 1. O presente protocolo tem por objecto desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em actividades de carácter social.
- 2. Pelo presente protocolo o primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante os seus serviços nas condições definidas na cláusula segunda.
- 3. Qualquer alteração dos termos e condições da prestação dos serviços mencionados, deverá ser indicado ao segundo outorgante com a antecedência mínima de 15 dias face à data de início da alteração pretendida.

#### Cláusula Segunda

(Das obrigações do primeiro outorgante)

- 1. A Ultriplo Lda., compromete-se:
- a) A doar roupas em estado de reutilização, nas quantidades solicitadas pelo segundo outorgante, de forma a satisfazer as necessidades das instituições de acção social do Concelho de Mirandela:
- b) A assegurar a manutenção dos contentores, bem como a sua substituição;
- c) A assegurar a recolha dos conteúdos 3 vezes por semana.
- d) Em caso de acidentes pessoais, os contentores possuem um seguro de responsabilidade civil.

#### Cláusula Terceira

(Das obrigações do segundo outorgante)

- 1. No âmbito do benefício de tais vantagens, o segundo outorgante obriga-se a:
- a) Facultar espaços para a colocação de contentores no concelho de Mirandela:
- b) A fazer a divulgação dos contentores no site da câmara e nos boletins de informação da Câmara Municipal de Mirandela.

#### Cláusula Quarta (Vigência)

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e terá a duração de quatro anos, sendo sucessiva e automaticamente renovável por igual período se não for denunciado por qualquer uma das partes, nos termos e nas condições mencionadas no número seguinte.

# Cláusula Quinta (Resolução)

- 1. Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emanadas deste Protocolo, e sempre que se verifiquem alterações de circunstâncias imperiosas e fundamentadas por qualquer das partes, poderá haver lugar à resolução do presente protocolo, devendo para o efeito a parte interessada remeter uma comunicação escrita à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, na qual indicará os respectivos fundamentos.
- 2. A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de recepção.

# Cláusula Sexta (Conflitos)

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

# Cláusula Sétima (Preocupação Ambiental)

A Ultriplo Lda., segue uma estratégia amiga do Ambiente, no sentido em que tudo o que é recolhido, após a passagem pelo processo de triagem e cujo estado não permite ser distribuído, bem com os sacos onde se colocam as roupas, serão entregues para reciclagem. Todos os materiais usados na construção dos contentores seguem as regras ambientais da União Europeia.

O presente Protocolo é constituído por duas folhas e assinado em duas vias ficando uma em poder de cada uma das partes. Braga, 18 de Janeiro 2010

O primeiro outorgante.

O segundo outorgante.

(Sr. Anselmo Oliveira)

(Dr.José Maria Lopes Silvano)"

Foi presente uma proposta de protocolo n.º 03/VP/2009 em 08 de Fevereiro de 2010, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor:

#### "Proposta nº 03/VP/2009

Protocolo de Colaboração a Celebrar entre a Ultriplo Lda e a Cámara Municipal de Mirandela.

#### A - Enquadramento

A recolha selectiva de resíduos recicláveis ou reutilizáveis tem como principal objectivo a redução da quantidade de resíduos urbanos indiferenciados depositados em aterro.

5



Mais que a possível valorização ou reutilização, as componentes ambiental e económica desta redução de deposição em aterro representam de forma directa um efectivo retorno quer pelo prolongar do tempo de vida do aterro sanitário quer pela redução dos encargos que a Câmara Municipal tem que assumir com a recolha e deposição em aterro.

A Empresa ULTRIPLO, LDA propôs à Câmara Municipal de Mirandela o estabelecimento de um Protocolo para a instalação de contentores destinados a acolher desperdícios têxteis, vestuário e calçado.

A recolha de resíduos têxteis, recicláveis ou reutilizáveis, enquadra-se no princípio de reutilização e reciclagem mas também de redução de quantidades brutas depositadas em aterro, com a vantagem de grande parte dos resíduos recolhidos poderem ser ainda redistribuidos por instituições de solidariedade social, tal como está definido nos termos da Cláusula Segunda do Protocolo.

O Protocolo proposto não se traduz em qualquer encargo para o Município e assume que toda a responsabilidade civil sobre os equipamentos é da empresa que procede à recolha.

O Protocolo foi revisto pelos Serviços Jurídicos tendo sido alterado em conformidade com o solicitado.

#### B - A Proposta

Assim, nos termos e fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Autorizar a instalação dos equipamentos nos termos propostos, aprovar a minuta de Protocolo em anexo e delegar no Presidente da Câmara Municipal as necessárias competências para a assinatura do mesmo.

Mirandela, 08 de Fevereiro de 2010."

		,		
A Senhora Vereadora Dr.ª GRAG	"A CALEIO perguntous	È a mesma empresa du	ie tem as contentares na	Pingo Doce?
A hemiora vereagora in Givan	en chibbo pergunous	is a mesma empresa qu	ie tem os comentores no	I HIGO DOCCI

O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que não sabia se era a mesma empresa, apenas sabe que o modelo dos contentores é o mesmo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Quantos contentores é que são?

------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que nesta primeira fase seriam dez, depois iria depender da recolha.

#### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Autorizar a instalação dos equipamentos nos termos propostos;
- 2 Aprovar a minuta de Protocolo;
- 3 Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal as necessárias competências para a assinatura do mesmo.

#### 03 - Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental.

------ Foi presente a Lª Revisão Orçamental, subscrita pela Divisão Administrativa e Financeira em 09/02/2010, com o seguinte teor:

"Assunto: Aprovação da Lª Revisão Orçamental.

Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – (POCAL), submete-se para aprovação a Lª Revisão ao Orçamento, elaborada para inclusão no Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2009 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos, pois que ambas as situações implicam um aumento global da Receita.

A inclusão da rubrica Reposições não Abatidas nos Pagamentos, deve-se à necessidade de registar devoluções de pagamentos efectuados na Gerência anterior.

À superior consideração de Vossa Excelência.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira."

------ Pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 09/02/2010. foi exarado o seguinte despacho:

"Concordo com o proposto.

À reunião de Câmara."

------- O Senhor PRESIDENTE disse: Todos os anos tem que ser feita esta revisão orçamental, ou seja, o relatório da gestão que é sempre feito depois da aprovação do orçamento, tem que ser aberta a rubrica para incluir no orçamento do ano seguinte. Tem que ser feita sempre uma revisão orçamental para se colocar o valor dos saldos do ano seguinte.

#### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2009 e das Reposições não Abatidas nos Pagamentos;
- 2 Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

#### 04 - Conhecimento de Despachos.

04/01 - D.U.A. - Secção de Obras Particulares.

------ Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 08 de Fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:



Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de Janeiro de 2010 a 08 de Fevereiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

#### Pedidos de Informação Prévia Deferidos

- 30/07 Francisco José Clemente Sousa Pedido de informação prévia para construção de uma moradia São Salvador Deferido (com condicionalismos) em 01/02/2010;
- 02/10 Marcelino dos Santos Mesquita Pedido de informação previa para construção de uma moradia unifamiliar Bouça Deferido (com condicionalismos) em 01/02/2010:

#### Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

01/10 - Eduardo Manuel Teixeira - Pedido de informação previa para construção de uma moradia - Abreiro - Indeferido em 01/02/2010."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### "INFORMAÇÃO N.º 04/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de Janeiro de 2010 a 08 de Fevereiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

#### Licenciamentos Deferidos

- 56/08 Filipe José Areias Teixeira Alteração e Ampliação de um Conjunto Edificado Abambres:
- 31/09 Maurício Augusto Sá Alteração e Ampliação de uma Habitação Travessa do Convento Mirandela:
- 137/09 Paulo da Silva Sousa Remodelação e Ampliação de um Edificio Rua Cimo do Povo S. Pedro Vale do Conde."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### "INFORMAÇÃO N.º 04/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de Janeiro de 2010 a 08 de Fevereiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

#### Autorizações de Utilização Deferidas

- 04/10 Marcolino José Morais Habitação Rua de Santo António, 845 Vila Nova das Patas:
- 14/10 Construções Habitatis, Lda. Comércio Fração D Loteamento da Cocheira Lote 3 Mirandela:
- 16/10 José Joaquim Gomes Habitação Mascarenhas:
- 17/10 Dimáguas Furos de Água, Lda. Armazém Zona Industrial, Lote 10K Mirandela:
- 18/10 Luís Miguel Cruz Correia Habitação Bairro Nossa Senhora de Lurdes Frechas:
- 19/10 Dekopronta, Lda. Habitação Loteamento Urbimira 2ª. Fase Lote 30 Mirandela:
- 20/10 José Augusto Eleutério Habitação Vale da Sancha:

#### Autorizações de Utilização Indeferidas

170/09 - Fernando Henrique Silva Costa - Comércio de Fitossanitários - Mirandela."

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## 04/02 - D.F.I. - Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 10 de Fevereiro, que se dá por reproduzido.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 04/03 - S.T.L. - Secção de Taxas e Licenças.

------ Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 01 de Fevereiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 06/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram emitidas e renovadas as seguintes Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas durante o mês de Janeiro/2010.

#### Concessões

Nome	Residência	Categoria
Maria José Morais	Avidagos	Veículos Agrícolas
António Albino	Mirandela	Veículos Agricolas
João Carolino Cid	Mirandela	Veículos Agricolas
Delmino dos Santos Guedes	Rego de Vide	Veículos Agrícolas
Francisco António Teixeira	Carvalhais	Veículos Agrícolas
António Maria Pires	Suçães	Veículos Agricolas
Paulo José dos Santos	Fonte da Urze	Veículos Agrícolas
Armindo António Celestino	Valongo das Meadas	Veículos Agricolas
Hugo Jesualdo Melo Lourenço	Cabenelas	Veiculos Agricolas
António Alfredo Camilo	Vila Nova das Patas	Veiculos Agricolas
Carlos Manuel Sá Morais	Freixedinha	Veículos Agrícolas
Amparo da Conceição Lopes	Valongo das Meadas	Veículos Agrícolas
José Joaquim Teixcira	Vale de Martinho	Veiculos Agricolas

Nome	Residência	Categoria
José Júlio	Mirandela	Ciclomotor
Jorge Manuel Madureira	Abambres	Ciclomotor
Constâncio dos Anjos Lourenço	Passos	Ciclomotor
Bruno Miguel Vitorino Peixeiro	Vale de Gouvinhas	Ciclomotor
Alberto Percira Soares	Mirandela	Ciclomotor
Alberto Manuel Barofia	Freehas	Ciclomotor
Delfim José Machado	Mirandela	Veículos Agricolas
João Batista Batista	Suçães	Veiculos Agricolas
António Augusto de Sá	Cedães	Ciclomotor
Ilídio José de Castro Rodrigues	Mirandela	Veículos Agricolas
João Francisco Pires	Vale de Asnes	Veículos Agricolas
Ramiro dos Santos Ribeiro	Frechas	Ciclomotor
Augusto do Nascimento	Mirandela	Ciclomotor
Fernando Augusto Rebelo	Suçães	Ciclomotor
Amílear dos Santos Alves	Pereira	Veículos Agricolas
João Bernardo Rodrigues	Vale de Asnes	Ciclomotor
Dinis Augusto Ribeiro	Vila Boa	Veículos Agricolas
Luís Aniceto	Frechas	Ciclomotor

## A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 07/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Janeiro 2010:

Titular	Tipo de Publicidade	Local
Isabel Maria M. L. Ramires	,	
Sousa & Borges Lda.	Reclamo Luminoso (5 <sup>m2</sup> )	Mirandela

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 08/STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de Vendedor Ambulante durante o mês de Janeiro/09.

#### Concessões

Nome	Artigos	Residência	
Luís Filipe Teixeira Fradizela	Produtos Alimentares	Lilela - Rio Torto	

#### Renovações

Nome	Artigos	Residência
Maria da Luz Ferreira	Vestuário, Malas e Calçado	Mirandela

8

V	9	
M	a-	Ĺ

Carlos Alberto Ribeiro	Produtos Alimentares	Mirandela
Maria da Luz Ferreira	Vestuário, Malas e Calçado	Mirandela
João Pedro P. Ferreira	Têxteis e Vestuário	Lamas de Orelhão

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 09/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de Janeiro de 2010.

Licencas de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	
António Carlos Borges	Vila Nova das Patas

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 10/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Janeiro/2010.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Ricardo Daniel Ribeiro Teixeira	Sapataria	Mirandela
Catarina A. Esteves dos Santos	Instituto de Beleza	Abambres
Maria de Fátima M. A Passas	Cervejaria	São Salvador
Mário Jorge Henriques C. Reis	Estabelecimento de Bebidas	Valbom Pitez
Genioregra Lda.	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela
Octávio Pereira de Almeida	Óptica Zenite	Mirandela

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 11/STL

Informo V. Ex.<sup>a</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Janeiro /09.

)	•	ь.	^		۰.	ne	

Nome	Artigos	Residência	
António do Nascimento Barra	Queijo e Enchidos	Lamas de Orelhão	
Abílio Manuel Pereira	Frutas e Hortaliças	Sta. Comba de Vilariça	
Olivia da Anunciação Ribeiro	Frutas e Hortaliças	Vale de Madeiro	
António do Nascimento Barra	Queijo e Enchidos	Lamas de Orelhão	
Abilio Manuel Pereira	Frutas e Hortaliças	Sta. Comba da Vilariça	
Joselia Maria Ventura Fonseca	Frutas e Hortaliças	Nabo	
Ducilia Rosa Alves	Frutas e Hortaliças	Mirandela	
Maria Helena Costa	Frutas e Hortaliças	Mirandela	
Inês da Conceição R. Teixeira	Frutas e Hortaliças	Nabo	
Ismael José Afonso Lopes	Frutas e Hortaliças	Vila Flor	
Manuel António Perpétua	Frutas e Hortaliças	Carrazeda de Ansiães	

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 12/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de Janeiro (2010).

Licença N.º	Titular	Residência
12	Táxi Auto Tuela, Lda.	Eivados
18	Francisco de Assis Merêncio	Passos
29	João Pedro Fontoura	Abreiro

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9

la -

## 04/04 - DAF - 1.ª Modificação Orçamental, 1.ª Revisão Orçamental.

------ Foi presente a 1.ª Modificação ao Orçamento e 1.ª Revisão Orçamental e alteração à Despesa e ao PPI com reforço de 225.106.55€ de despesas correntes. 77.106.55€ PPI.

O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada 1.º Modificação ao Orçamento e 1.º Revisão Orçamental e alteração à Despesa e ao PPI - 2010, nos valores indicados.

------ () Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Na rubrica de tratamento em alta de águas residuais, estes valores são pagos pelo tratamento ou pela entrada?

O Senhor PRESIDENTE respondeu: As Águas de Portugal medem na entrada, o resto é desperdicio pago pela Câmara e pelos munícipes. Este problema vai ser resolvido, vai haver a legislação da harmonização de preços para todo o país.

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

#### 05 - DAF - Contabilidade - Tesouraria - Balancete.

------ Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de Fevereiro de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	3.519.93€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	<u>924.449,55€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	927.969.48€
DOCUMENTOS	6.438.66€

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 06 - DAF - Autorizações de Despesa - Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 04/DAF-SA-RC/09 de 12/02/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 29 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 148, 181 a 191, 193 a 201, 212 a 213, 215 a 217, 219 a 220, 222 a 226, perfazendo o valor total de 25.651.17€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	5,069,00
António José Pires Almor Branco	1.793.98
Maria Gentil Pontes Vaz	11.297.99
José Assunção Lopes Maçaira	7.490,20
Requisições de valor igual ou inferior a 200.00€	1.228.81
Requisições de valor superior a 200,00€	24.422.36

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## 07 - DAF - Secção de Contabilidade - Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

------ Foi presente a informação n.º 04/DAF-RC 12/02/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 29 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	337.570.76
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	7.481.55

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 08 - Secção Taxas e Licenças - Funcionamento de Estabelecimento de Bebidas - Net Sunset Bar.

Foi presente um requerimento com entrada n.º 2693 de 02/02/2010, com o seguinte teor;

<sup>&</sup>quot;Assunto: Alteração do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela

Ma.

Ref.ª Pedido de aprovação da alteração do horário de funcionamento Exmo. Senhor.:

"NET SUNSET BAR" – Rua Vasco da Gama n.º 516-1° 5370-481 Mirandela aqui legalmente representado por Vitor António Teixeira Guedes com a mesma morada supra referida na sequência da recente alteração do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela, ao abrigo do que se encontra previsto nos artigos 3.º- n ° 2 e artigo 5.º n.º 2 requerer aprovação do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "NET SUNSET BAR" o que faz nos seguintes termos e pelos seguintes fundamentos:

1

Tem sido publicado no pretérito dia 22 de Julho do presente ano de 2009 o novo Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela, ao abrigo do que se encontra plasmado no seu artigo 3. °-A n.º 2 " Quando por razões devidamente fundamentadas, se justifique, pode ser autorizada a abertura de restaurantes, cafés, snack-bars, cervejarias, tabernas e estabelecimentos similares até às 4 horas".

2

Face ao exposto, vem a aqui requerente, nestes termos apresentar a sua fundamentação tendo em vista a aprovação da alteração do horário de funcionamento: Porquanto,

3

O referido estabelecimento comercial respeita cabalmente todas as condições de funcionamento e segurança adstritas ao próprio funcionamento:

4

Contribui de forma impar para que a população jovem e toda em geral uma vez que os frequentadores deste espaço se enquadram em vários quadrantes da sociedade e reúnem-se neste local se divirtam em Mirandela, evitando ter que daqui se ausentar e podendo permanecer com o escopo de se divertirem num lugar aprazível por excelência onde a ordem, a educação, o requinte e o respeito pelo próximo imperam;

5

A localização geográfica, e o histórico no que concerne à ausência de queixas relativas ao excesso de ruído e não causando deste modo incómodos ou transtornos para a vizinhança são outro do factor contributivo para que o presente pedido seja acedido, a confirmá-lo a ausência de queixas dos vizinhos.

6

Sendo que grande parte dos clientes são também ou trabalhadores deslocados ou estudantes deslocados, que no fim-de-semana face à contingência da distância geográfica e horários a cumprir, nunca conseguem estar muito cedo na nossa cidade, pelo que, quer aos que aqui residem diariamente quer aos que pelos menos pretendemos que se desloquem à nossa cidade no fim-de-semana, devem possuir um espaço onde possam conviver com aqueles com os quais se vêem privados de o fazer durante a semana, e é de salientar também a indelicadeza de e contrariamente ao que estão habituados nas Urbes onde residem, de ter que os alertar que têm que se ausentar do estabelecimento uma vez que o horário só permite a sua presença até às 02h00 da manhã, o que é muitas vezes motivo de diálogo e de estupefacção pela ausência de motivos para o horário do estabelecimento não ser alargado:

Nestes termos e nos mais que V.ª Ex.ª doutamente suprirá, deve V.ª Ex.ª ao abrigo do que se encontra disposto nos artigos 3 °- n.º 2 e artigo 5.° n.º 2 do aludido Regulamento aprovar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial " NET SUNSET BAR" com a categoria de café das 02 horas da manhã para as 04horas da manhã às Sextas feiras e Sábados, pelos fundamentos atrás aduzidos e que reputamos como necessários e suficientes para que V.ª Ex.º possa permitir sem hesitar, a aprovação de tal alteração.

P.E.D.

O Requerente."

------ O Senhor Vice-Presidente em 03/02/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião, nos termos do procedimento semelhante."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (2 dos Senhores Vereadores do PSD, 2 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar "Net Sunset Bar", de Vítor António Teixeira Guedes, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;
- 2 Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.

-------- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

09 - Secção Taxas e Licenças - Alteração de nome da loja n.º 24 na Praça do Mercado - Fernando António Reis.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2264 de 26/01/2010, com o seguinte teor:

11



"Eu. Fernando António Reis, portador do bilhete de identidade n.º 2687098, emitido em 05/01/2006 pelo Arquivo de Identificação de Bragança, contribuinte fiscal n.º 174 564 325, residente na Rua da Figueira Bloco A, Lº Dto — Golfeiras em Mirandela, na qualidade de arrendatário da loja n.º 24, na Praça do Mercado em Mirandela vem por este meio requerer a V. Exma a mudança da referida loja para o nome da minha filha, nomeadamente. Sandra Isabel Trindade Reis, portadora do bilhete de identidade n.º 12877687, emitido em 30/11/2005 pelo Arquivo de Identificação de Bragança, contribuinte fiscal n.º 245185429, residente na Rua da Figueira Bloco A, Lº Dto-Golfeiras, em Mirandela, pelo motivo de estar reformado pela idade. Pede deferimento."

------ Pela Senhora Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças em 08/02/2010, foi emitida a seguinte informação:

"O artigo 17.º do Regulamento do Mercado em vigor, prevê a cedência pelo concessionário a terceiros no caso de invalidez. O requerente alega uma situação de reforma. No entanto o artigo 19.º, refere no ponto 3, o pagamento de uma percentagem, que neste caso seria de 10%, caso houvesse algum pagamento, o que não deve ser o caso, pois o requente pretende a mudança da loja para o nome de uma filha que pela residência, ainda faz parte do seu agregado familiar. Parece tratar-se de regularizar uma situação do agregado familiar pelo que o assunto deve ser deliberado pela Câmara Municipal como caso omisso ao abrigo do artigo 35.º do referido regulamento.

À consideração superior."

- ------ O Senhor Vice-Presidente em 09/02/2010, exarou o seguinte despacho:
  - "A reunião

Proponho a transmissão sem encargos, uma vez que se trata de uma transmissão entre familiares."

- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: O regulamento não prevê estas situações?
- ------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o regulamento deixa à consideração da Câmara Municipal.
- ------ O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Para situações futuras era importante pensar em adaptar o regulamento.
- ------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que em principio entra em discussão neste mês a alteração ao regulamento.

#### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar a mudança de nome da loja n.º 24 na Praça do Mercado em Mirandela, de Fernando António Reis, para Sandra Isabel Trindade Reis, sem quaisquer encargos, ou seja, como caso omisso ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento do Mercado e dado que se trata de uma transmissão entre familiares;
- 2 Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.

# 10 - <u>Secção Taxas e Licenças - Alteração de Horário de Comércio e Serviços - Associação Comercial e Industrial de Mirandela.</u>

----- Foi presente uma proposta com entrada n.º 3696 de 10/02/2010, com o seguinte teor:

"Assunto: Horário do Comércio e Serviços em Mirandela.

Em reunião efectuada aos oito dias do més de Fevereiro de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, no Auditório Pequeno da Câmara Municipal de Mirandela, entre a Associação Comercial e Industrial de Mirandela e um Conjunto de Empresários (conforme Lista de Presenças anexa), ficou deliberada por maioria que o horário de funcionamento do comércio e serviços em Mirandela (excepto comércio de produtos regionais) deverá decorrer de segunda-feira a sábado entre as oito horas e as vinte horas.

Será excepção as épocas festivas (Páscoa, Festas da Cidade, Natal) em que o horário será das oito horas às vinte e duas horas, todos os dias da semana.

Nada mais ficou decidido, é esta proposta entregue à consideração superior da Câmara Municipal de Mirandela.

O Presidente da Direcção da ACIM.

------ Vem em anexo uma listagem de assinaturas de sócios da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, que se da por reproduzida.

O Senhor Presidente em 10/02/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

#### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- I Aprovar a alteração de horário de Comércio e Serviços, (excepto comércio de produtos regionais), de segunda-feira a sábado entre as oito horas e as vinte horas, com excepção das épocas festivas (Páscoa, Festas da Cidade, Natal) em que o horário será das oito horas às vinte e duas horas, todos os dias da semana.
- 2 Dar conhecimento à Associação Comercial e Industrial de Mirandela e à P.S.P..

# Mar.

#### DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

#### 11 - URBCOM - Revalorização Urbana - Rua da República - Fase 1 - Recepção Provisória.

------Pelo Técnico da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 29/01/2009, foi emitida a seguinte informação:

"A obra em epígrafe foi consignada à firma "Anteros Empreitadas, S.A.".

A esta data estão realizados 80,13% dos trabalhos previstos, verificando-se que no decorrer da empreitada a existência de:

Trabalhos a Mais no valor de 56 105,52€ (cinquenta seis mil e cento cinco euros e cinquenta dois centimos), de:

Natureza Imprevista provenientes de trabalhos de:

- -Colocação de tela de geotéxiil para protecção da ponte Românica (arcos enterrados) e paramentos horizontais da ponte velha:
- -Aterro com Tout-Venant e areia da área descoberta na zona da musealização da ponte:
- -Colocação de uma cortina de paus de madeira tratada para contenção de terras no arco da ponte.

Natureza Prevista devido a um aumento de:

- Área a cubos de granito 15x15x15cm, igual ao restante previsto na rua pedonal, em substituição de tapete asfáltico sugerido no decorrer da empreitada pelos técnicos autores do projecto. Os trabalhos iniciam na rotunda, rematando com um lancil enterrado, numa extensão de 25ml, com secção 25x19cm, até à área de cubo prevista, num total de 285 m².
- Caleira para recolha das águas pluviais, cujo projecto previa uma ao centro do arruamento, tendo sido colocadas duas caleiras junto aos lancis de forma a melhorar a capacidade do escoamento das águas:
- No arruamento de acesso ao parque do Cardai com um aumento da largura da rua.

Todos estes trabalhos foram executados de acordo com a equipa de projectistas.

Trabalhos a Menos no valor de 315 203,48€ (trezentos quinze mil e duzentos três euros e quarenta oito cêntimos), provenientes de trabalhos que foram executados em menor quantidade, sem por em causa a qualidade final da obra e da dispensa de execução de:

- Pavimento para ciclóvia com camada superior de desgaste delgado (slurry-seal), de cór Ral Red-Brown e execução da respectiva camada de desgaste;
- Degraus em granito amarelo, bujardado a pico fino, assente sobre a fundação de brita e betão, incluindo corrimão com tubular com 5 cm de diâmetro em aço inox 316L, junto do Edificio do Cardal:
- Rampas de passeio, em betão pré-moldado:
- Instalação de posto de turismo com instalações sanitárias localizado no jardim entre Pontes:
- Trabalhos de arqueologia como limpeza, refechamento de juntas, colmatação e estabilização das estruturas identificadas e respectiva construção de muros em betão ciclópico;
- Construção de uma easa das máquinas para o sistema de humidificação:
- Fornecimento e assentamento de TOTEM Circuito Urbano:
- Fresagem de camadas de pavimentos existentes:
- Montagem de semáforos:
- Fornecimento e aplicação de pedra de chão em betão, para execução de passadeiras, dimensões 22x11x8, cor branco e preto:
- Escarificação de pavimentos:
- Substituição dos elementos degradados em pedra, tubagem e acessórios metálicos que compunham o bebedouro no jardim entre pontes:
- Execução de muros em betão ciclópico branco à vista B25.

Na empreitada em epigrafe está previsto o fornecimento e assentamento de múpis, informação histórica, 5 unidades, 3 327,50€ (665,50 €/un) e o fornecimento e instalação de bandeira em tela impressa de um lado, 32 unidades, 21 449,00€(670€/un).

Nunca foi tomada decisão para o fornecimento do equipamento descrito, pelo que, dado se estar em fase de conclusão da empreitada, decidir sobre o mesmo.

Embora as peças desenhadas mostrassem o fornecimento e colocação de 28 unidades de floreiras elípticas, com dimensões 1509x630mm, em aço galvanizado pintado a cor grafite, o mapa de medições apenas contabilizou 20 unidades.

Entende o DUA que deverão ser aplicadas as 8 unidades em falta, solicitando-se á câmara sobre uma eventual aquisição á empresa Serlux. Informa-se ainda que a sua aquisição orça em 6 749.04€. (8x843.63€), conforme orçamento em anexo.

Através de oficio o empreiteiro solicitou marcação de data para vistoria da obra em epigrafe, para efeitos de recepção provisória. A esta data a obra está concluída pelo que se propõe a data de 04 de Fevereiro 2009, pelas 10 horas. Existem algumas deficiências em obra nas quais o empreiteiro já foi notificado, devendo ser rectificadas até essa data.

O Auto TTN, descreve todos os trabalhos efectuados na obra, representando a conta final. Com base neste Auto solicita-se à Câmara a aprovação de trabalhos a menos no valor de 240 670.95€ para além dos 74 532.53€ aprovados em 01 de Maio 2008. No Quadro seguinte resume-se, a esta data, a situação geral da obra."

<del>-</del>	Vem em anexo	quadro com a	situação actual	da obra. qu	e se dá por	reproduzido.
--------------	--------------	--------------	-----------------	-------------	-------------	--------------

------Pelo Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação em 29/01/2009, foi prestada a seguinte informação:

#### "Concordo.

Esta quantidade de trabalhos a menos evidencia

- cuidado na efaboração do projectos, quantificando-se trabalhos para a possibilidade de aparecimento de infraestuturas na zona da Ponte Românica e seu tratamento como o desvio, substituição, etc.
- grande rigor no aproveitamento de tudo o que é possível aproveitar.

À consideração superior."

13

Mari

------ Pelo Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas, Eng.º Guedes Marques em 29/01/2009, foi emitida a seguinte informação:

"É muito significativo o volume de trabalhos a menos enquanto que os trabalhos a mais são de volume accitável. Esta situação criou a exigência de análise avaliando se, em fase de apreciação de propostas, o concorrente ganhador se manteria com tais alterações quantitativas. O assunto foi avaliado e constatou-se que a proposta mais baixa continuaria a ser a do concorrente Anteras Empreitadas e que esta proposta se mantinha classificada em 10 lugar na hierarquia das propostas.

Todos os trabalhos deverão ser sancionados superiormente e em especial os que ainda não foram objecto de qualquer decisão anterior como os múpis para informação histórica e as floreiras. A vistoria deve ser feita na data proposta. À consideração superior."

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 08/02/2010, foi exarado o seguinte despacho.

#### "À reunião.

Verificando-se a regularização de algumas anomalias que ainda decorriam na obra, vem agora propor-se a aprovação dos trabalhos a mais e a menos e respectiva conta final da obra."

------ O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que na minha informação consta aprovação de trabalhos a mais e a menos. Os trabalhos a mais já foram aqui aprovados, é só para aprovar os trabalhos a menos.

-------O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Estas floreiras não faziam parte da obra? É que estão a pedir mais oito.

------ O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques respondeu: Foram necessárias mais oito.

------ () Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Mas já estão incluídas na obra?

------ O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques respondeu: Sim.

#### DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar os trabalhos a menos no valor de 240.670,95€ (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos) e a conta final da obra;
- 2 Dar conhecimento ao adjudicatário do teor desta deliberação.

#### 12 - Beneficiação da E.M. 560, desde a E.N. 15 aos Avantos e da E.M. 561, dos Avantos a Alvites.

-----Pelo Fécnica de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 13/01/2010 foi prestada a seguinte informação:

- "A obra em epigrafe, consignada em 29-12-2008, à firma Construtora Mirandesa, Lda., pelo montante de 960 954.76 €, e um prazo de execução de 545 dias, encontrando-se executados os seguintes trabalhos:
- drenagem em toda a obra;
- pavimentação betuminosa e de calçada a cubos de granito, no troço entre a E.N. 15 e os Avantos até ao cruzamento para Mascarenhas e Paradela.

Por despacho de 12-08-2009 foram aprovados trabalhos a mais no valor de 49 658.70 € e trabalhos a menos no valor de 68 300.00 €, referentes essencialmente à alteração da largura das valetas revestidas.

À data da execução do projecto, o pavimento do troço entre Avantos e Alvites, encontrava-se em relativo bom estado, prevendo-se por isso, a execução do alargamento da faixa de rodagem e a aplicação de uma camada de desgaste em betão betuminoso.

No entanto, durante o período que decorreu entre a execução do projecto e a adjudicação da obra e durante o decurso dos trabalhos, verificou-se uma degradação do estado do pavimento.

A execução de uma escarificação e a aplicação de uma camada de fundação em tout-venant com 20 cm de espessura, é a mesma solução que foi adoptada no troço entre a E.N. 15 e os Avantos, e que face ao estado actual do pavimento se apresenta como uma alternativa técnica melhor, uma vez que aumenta as camadas de reforço do pavimento.

Com esta alteração, prevé-se que irá haver um acréscimo de trabalhos a mais no montante de 66 658.47 €, referentes à escarificação do pavimento e um aumento da área da camada de base.

Tendo em conta os trabalhos já realizados, e apesar da obra ainda não estar concluída, prevê-se que poderá haver trabalhos a menos, cujo valor será superior à totalidade dos trabalhos a mais já realizados e os agora propostos.

Em face do exposto, propõe-se a aprovação de trabalhos a mais no montante de 66 658.47 €, o que representa cerca de 5% relativamente ao valor acumulado dos trabalhos a mais e a menos.

À consideração Superior."

-----Pelo Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação em 15/01/2010. foi emitida a seguinte informação:

#### "Concordo.

O estado de degradação actual da estrada desde os Avantos até Alvites aconselha a que se tenha um procedimento idêntico ao utilizado desde a EN 15 até Avantos.

Embora com custos adicionais, a uniformização e reforço do pavimento são fundamentais.

À consideração superior.

14

Pelo Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques em 15/01/2010, foi emitida a seguin informação:
"A realização de drenos e valetas pavimentadas acelerou a degradação do pavimento existente e justifica-se uma alteração na pavimento a construir. Não basta uma camada de betuminoso e justifica-se um reforço de fundação nos termos propostos. À consideração de V.Ex."."
Pelo Senhor Vice-Presidente em 26/01/2010, foi exarado o seguinte despacho:
"À reunião. Para aprovação dos trabalhos a mais nos termos das presentes informações."
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar os trabalhos a mais n valor de 66 658,47€ (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos após cabimento orçamental.
<u>DEPOIS DA ORDEM DO DIA</u>
A Senhora Vereadora Dr.º JÚLIA RODRIGUES perguntou: Quanto aos horários de funcionamento do comércio, gostari de levantar aquí uma questão. Esta semana veio a público a questão do armazém na zona industrial, que supostamente não est legal.
O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que qualquer loja está enquadrada dentro de uma actividade comercial, em princípio. Os espaços que temos normalmente na cidade, espaços chamados comerciais, estão licenciados para actividade de comércio e serviços, por isso, a menos que sejam actividades como a restauração, talhos ou outro tipo de actividade que têm um licenciamento próprio, podem funcionar normalmente. A única coisa que têm que requerer é um horário de funcionamento.  Em relação à superfície "For You", essa superfície requereu um horário de funcionamento, como normalmente acontece coi os outros espaços comerciais e verificou-se que o espaço onde estão instalados não tem licença de utilização para comércio, ter licença de utilização para indústria.  Nesse sentido foi-lhe recomendado o encerramento e o licenciamento da actividade de comércio.  Não há nem pode haver nenhum tipo de estratégia diferente para nenhum tipo de comerciante desde que cumpra a legislação Também é necessário que fique claro que a Câmara não pode encerrar estabelecimentos comerciais, não tem ess competência. Neste momento é a A.S.A.E. que pode encerrar os estabelecimentos comerciais.
E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta no termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Le n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim
Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 40 minutos.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA